DECISÃO

PROCESSO DIGITAL Nº: 11273/2023

OBJETO: Execução da Obra de Construção da EMEF Dr. Nagem Abikahir.

Trata-se de recurso interposto pela Empresa Suenge Engenharia Ltda sob os argumentos de que a Empresa H D Construtora Ltda:

- Apresentou atestados que não foram executados pela empresa, não podendo assim, serem somados ao quantitativo total exigidos nos itens de qualificação técnico-operacional;
- Apresentou atestado de capacidade técnica de obra que ainda não se iniciou;
- Possui vínculo administrativo entre o engenheiro Denis Antônio de Oliveira (sócio da empresa) e o Município de Iúna;
- Que o engenheiro e sócio da empresa, Denis Antônio de Oliveira, possui parentes servidores municipais;
- Apresentou atestado de capacidade produzido por outra empresa do sócio Hélio Roldão de Souza Junior.

Desta feita, em que pese os argumentos apresentados pela Recorrente, justificamos que:

- Os somatórios dos itens exigidos para qualificação técnico-operacional executados pela empresa H D Construtora Ltda atendem ao edital, conforme nova análise realizada pela Assessoria Técnica da Prefeitura;
- A obra (edificio de 5 pavimentos) informada no atestado de capacidade técnica executada pela empresa Castro e Souza, existe e está localizada a Rua Acendino Silva, conforme diligência feita in loco e documentação apresentada pelo Setor de Regularização Fundiária;

Documento digital, verifique em:https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9f91502855a2354370589c9e706f5d87

- O engenheiro e sócio da empresa, Denis Antônio de Oliveira, não pertence mais ao quadro de servidores desta municipalidade, conforme Portaria de Exoneração nº 327/2022 informada no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;
- Quanto aos parentes do engenheiro e sócio da empresa, Denis Antônio de Oliveira, os quais são servidores municipais, não se enquadram nos impedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, conforme mencionado no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;
- E acerca do questionamento sobre a possibilidade de o sócio Hélio (administrador da empresa Castro e Souza) ter assinado o atestado em favor da empresa H D Construtora Ltda, sendo sócio em ambas as empresas, não há vedação nem na Lei 8.666/93 e nem no edital para que a empresa apresente atestado emitido por pessoa jurídica de mesmo grupo econômico e/ou cujo sócio pertença ao quadro societário de uma ou mais empresas. Segundo o Parecer Jurídico não se trata de autoatestado, são pessoas jurídicas distintas com personalidade e patrimônio distintos.

Desta forma, Decide-se por conhecer o recurso interposto pela empresa Suenge Engenharia Ltda, e no mérito, **negar-lhe provimento.**

Atenciosamente,

Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL

Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL

Joelma Dutra dos Reis Pimentel
Membro da CPL

Romário Batista Vieira
Chefe do Poder Executivo

Documento digital, verifique em:https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9f91502855a2354370589c9e706f5d87

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9f91502855a2354370589c9e706f5d87

Documento assinado por:

Edinéia da Costa Fernandes

Edinéia da Costa Fernandes

CPF: 08358950764

Email Verificado:
licitacao@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:412b:1f00:619a:565d:7659:afe1 Data: 20/02/2024 13:42:45

Joelma Dutra Dos Reis Pimentel

Joelma Dutra Dos Reis Pimentel

CPF: 09673700788

Email Verificado:
joelma.compras@iuna.es.gov.br

IP: 177.11.120.129 Data: 20/02/2024 13:43:52

Eliane Pereira de Aguiar

Eliane Pereira de Aguiar

CPF: 09561993724

Email Verificado:
pereiradeaguiareliane@gmail.com

IP: 2804:a84:412b:1f00:9003:5ab2:2d3f:5520 Data: 20/02/2024 13:47:08

Romario Batista Vieira

Romario Batista Vieira

CPF: 78845602753

Email Verificado:
gabinete@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:412b:1f00:84d:1652:d424:fa9c Data: 20/02/2024 14:18:53

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 20/02/2024 14:54:35